



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 27 DE JUNHO DE 1988 -

Dispõe sobre contribuição mensal para o fim que menciona e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 055/88, de 24 de maio de 1988, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Paulo Pastore Filho; Considerando o recíproco e relevante interesse público deste Município pelo funcionamento do Commissionado de Menores da Comarca de Nova Granada-SP;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder mensalmente ao Chefe do Commissionado de Menores da Comarca de Nova Granada, o valor correspondente mensal de um salário mínimo de referência que vigorar neste Município, destinado a otimizar a sua atuação;

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta das verbas próprias das despesas do orçamento municipal, na categoria econômica do elemento: 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 27 de junho de 1988.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

  
Nelson Prado da Silva  
Chefe de Divisão Administrativa